



Secretaria de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº569/06

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993,

- Considerando a importância epidemiológica do esclarecimento da causa mortis de todos os óbitos, inclusive os casos de morte natural com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, para definição e implementação de políticas de saúde e fidelidade estatística do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
- Considerando a portaria nº. 1.405 de 29 de junho de 2006, que institui a Rede Nacional de Serviços de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO);
- Considerando que esta portaria contempla com recursos financeiros para custeio e na manutenção dos já existentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, "ad referendum", o Projeto de Implantação e Cadastramento do Serviço de Verificação de Óbito de Porte III no Estado do Espírito Santo - Capital, de acordo com documento em anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de julho de 2006.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES